

## **LEI N° 6.333, DE 25 DE SETEMBRO DE 1996.**

*Cria, no Poder Judiciário, o Sistema Integrado de Comarcas Informatizadas - SISCOM, e dá outras providências.*

### **O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado, no Poder Judiciário, o Sistema Integrado de Comarcas Informatizadas - SISCOM, dirigido por um Diretor, Símbolo TJ-SIS-001, de provimento em comissão, com atribuições definidas em Resolução do Tribunal de Justiça.

#### **Art. 2º-** Compõem o SISCOM:

I- O Sistema de Controle de Processos, constituído por servidores do Poder Judiciário designados pelo Presidente do Tribunal e um escrevente de cada vara de comarca informatizada, encarregado de alimentá-lo, sem prejuízo de suas atribuições normais;

#### II- a Central de Mandados:

a) nas Comarcas da Capital e Campina Grande, dirigida por um Chefe de Central de Mandados, Símbolo TJ-SIS-002, de provimento em comissão, e integrada por todos os Oficiais de Justiça respectivos;

b) nas demais comarcas informatizadas, dirigidas por servidor indicado pelo Presidente do Tribunal, mediante gratificação de atividade judiciária, e integrada pelos Oficiais de Justiça respectivos;

#### III- a Central de Guias:

a) nas Comarcas da Capital e Campina Grande dirigida por um Chefe da Central de Guias, Símbolo TJ-SIS-003, de provimento em comissão, e integrada por servidores do Poder Judiciário, indicados pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

b) nas demais Comarcas, o Oficial de serventia desempenhará as atribuições definidas na forma do artigo anterior.

**Art. 3º** - O vencimento dos cargos definidos nesta Lei são os constantes do Anexo Único.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 25 de setembro de 1996; 107º da Proclamação da República.

**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
GOVERNADOR

ANEXO ÚNICO

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO (em R\$)
Diretor do SISCOM	TJ-SIS-001	600,00
Chefe da Central de Mandados	TJ-SIS-002	300,00
Chefe da Central de Guias	TJ-SIS-003	300,00